



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 29/07/2022– HORÁRIO – 14h00min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 073/2022 - Pregão Eletrônico nº 039/2022 – R.P. 027/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de cópias xerográficas, de forma parcelada, para atendimento à demanda da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

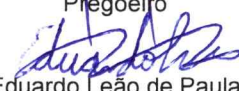
**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

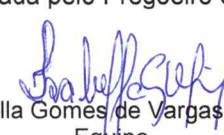
No dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 073/2022 - Pregão Eletrônico nº 039/2022 - R.P. 027/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Registra-se que a licitante OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 20/07/2022, às 22:20:27h referente ao resultado do Processo Licitatório nº 073/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2022, RP nº 027/2022. Conforme dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, decorreu o prazo sem apresentação de contrarrazões recursais alusivamente ao recurso interposto pela OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. De acordo com a manifestação do Pregoeiro e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão recorrida em relação à classificação da recorrida/GRÁFICA IGUAÇU LTDA (ME). Lado outro, registra-se que a licitante DUPLICAR COPIADORA EIRELI interpôs recurso, tendo protocolizado suas razões recursais, em via física, na data de 21/07/2022, às 12:56h (Protocolo nº 8C6.110.Q25-Y3). Conforme manifestação do Pregoeiro, e decisão da Autoridade Superior, restou verificada a ausência dos pressupostos de admissibilidade, uma vez operada a decadência do direito de recurso, nos termos do art. 42, §3º do Decreto Municipal nº 84/2021 c/c item 13.3 do Edital. Destarte, não foi conhecido o recurso interposto pela DUPLICAR COPIADORA EIRELI. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-073-2022-pregao-eletronico-no-039-2022-rp-no-027-2022/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do item único, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão, da fase recursal e após a adjudicação do item único, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	GRAFICA IGUAÇU LTDA (ME)

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante GRAFICA IGUAÇU LTDA (ME) encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio (Suplente)

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe

  
Lorene Helena Pedrosa Coelho  
Equipe de Apoio